



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 92/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 11.000,00
02.05.28.843.2050.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R\$ 8.500,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	R\$ 20.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	R\$ 2.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 20.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 8.900,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 5.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	1303	R\$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R\$ 8.500,00
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R\$ 500,00
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R\$ 500,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 10.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1103	R\$ 6.900,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1104	R\$ 3.900,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1104	R\$ 8.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1104	R\$ 1.200,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE	1104	R\$ 1.000,00



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 30.000,00
02.09.11.334.1350.2.027	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1000	R\$ 5.000,00
02.09.11.334.1350.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1000	R\$ 8.900,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$ 1.000,00
02.10.22.661.1800.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1000	R\$ 5.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1303	R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Julho de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito